



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 207/2022

Pl. 651 / de Medicamentos 1  
PE-296 / de Medicamentos 1  
RP-285/22  
03/12

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Suprimentos, Departamento de Licitações, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira(o).

**1 - Assunto:** Aquisição de medicamentos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 - Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços**, para aquisição de medicamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário.

**3 - Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

### **4 - Justificativa:**

**4.1 -** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes na unidade hospitalar e de todas as unidades básicas de saúde do município de Arcos;

**4.2 -** Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos medicamentos na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que tem por finalidade prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas;

**4.3 -** Salientamos que os quantitativos descritos abaixo são baseados em séries históricas de meses passados.

**4.4 -** Os medicamentos solicitados são os fracassados do processo nº 403/2022, pregão nº 194/2022 realizado no último dia 06/10/2022 e os que já não possuem saldo no processo nº 609/2021 que vence no próximo dia 22/10/2022.

### **5 - Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição dos Medicamentos	Apresentação	Qtde
01	Alteplase 50mg pó liofilizado + frasco diluente 50ml + cânula de transferência	Caixa	20
02	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
03	Besilato de atracúrio 10mg/ml solução injetável ampola 2,5ml	Ampola	50
04	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	Ampola	200
05	Brometo de Rocurônio 10mg/ml frasco 5ml	Frasco	50

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



06	Cloreto de cálcio 0,2mg/ml + lactato de sódio 3mg/ml + Cloreto de potássio 0,3mg/ml + Cloreto de sódio 6mg/ml (Ringer com lactato) solução injetável bolsa sistema fechado 500ml	Bolsa ou Frasco	400
07	Cloreto de potássio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	1000
08	Cloreto de sódio 0.9% (9mg/ml) solução injetável IV bolsa sistema fechado 250ml	Bolsa ou frasco	10000
09	Cloreto de sódio 0.9% (9mg/ml) solução injetável IV bolsa sistema fechado 500ml	Bolsa ou frasco	20000
10	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	Frasco	100
11	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + hemitartrato de epinefrina 0,0091mg/ml solução injetável frasco 20ml	Frasco	10
12	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml solução injetável 20ml (sem vasoconstritor)	Frasco	50
13	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	300
14	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml solução injetável frasco 10ml	Frasco	30
15	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	480
16	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + Hemitartrato de epinefrina 0,005mg/ml solução injetável frasco 20ml	Frasco	100
17	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) solução injetável ampola 5ml - sem vasoconstritor	Ampola	4000
18	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10000
19	Cloridrato de tetracaína 1% (10mg/ml) + Cloridrato de fenilefrina 0,1% (1mg/ml) solução oftálmica estéril frasco gotas 10ml	Frasco	20
20	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublingual	Comprimido	300
21	Enoxaparina 40mg solução injetável subcutânea seringa preenchida 0,4ml	Seringa	1000
22	Etomidato 2mg/ml solução injetável ampola 10ml	Ampola	50
23	Fenitoina sódica 50mg/ml solução injetável ampola 5ml	Ampola	600
24	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	1500
25	Glicerina (glicerol) 12% (120mg/ml) solução retal frasco 500ml + aplicador	Frasco	400
26	Glicerina supositório pediátrico - caixa	Caixa	20
27	Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	200
28	Glicose 5% (50mg/ml) + Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 250ml	Bolsa ou frasco	1000
29	Glicose 5% (50mg/ml) + Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 500ml	Bolsa ou frasco	1000
30	Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 500ml	Frasco ou Bolsa	1000
31	Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 250ml	Bolsa ou frasco	1000
32	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	3000
33	Heparina sódica suína 5000UI/0,25ml solução injetável subcutânea ampola 0,25ml	Ampola	300
34	Nifedipino 20 mg comprimidos	Comprimido	3000
35	Sulfato de atropina 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	100
36	Sulfato de gentamicina 40mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	10000
37	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	600
38	Sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	200

## 6 - Requisitos Necessários:

6.1 - Documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

6.2 - Documentação complementar:



6.2.1 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

6.2.2 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

→ 6.2.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.2.4 - Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

6.2.5 - Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

## **7 - Condições de Execução:**

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.3 - A entrega dos produtos será feita no Almojarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires, nº 33-B, Bairro Centro Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município, inclusive em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.5 - A Secretaria ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento;

7.6 - A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.7 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

7.8 - Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução;

7.9 - A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, informado na ordem de compra.



**8 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo dos fiscais do contrato, a Sra. Silvana Gomes Lima (Diretora – Atenção Primária) e o Sr. Tiago de Oliveira Reginaldo (Diretor – Hospital Municipal São José), onde poderão exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**9 – Responsável Por Recebimento e Inspeção de Mercadorias Recebidas:** Sob a responsabilidade de receber, conferir se a mercadoria recebida obedece os critérios pré-estabelecidos, validade e se a mercadoria está de acordo com a proposta:

Local:	Nome	Telefone:
Almoxarifado da Saúde	Fellipe Rangel dos Santos	(37) 3351-1706
Hospital	Kelly Christina de Sousa Zuquim	(37) 3351-4872
Secretaria de Saúde	Luís Cláudio de Moura Fernandes	(37) 3351-1875

#### **10 - Forma de Pagamento:**

**10.1** - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

**10.2** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.3** - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**10.4** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação de comprovações da regularidade dos seguintes documentos:

- A) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
- B) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- C) Trabalhista;
- D) Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- E) Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

#### **11 - Condições Gerais:**

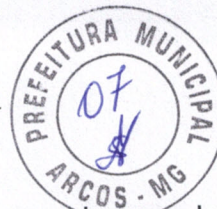
**11.1** - É de total responsabilidade da empresa vencedora, até a finalização do processo, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



*Contratante*

**11.2** - Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Arcos/MG, 20 de Outubro de 2022.

*May 2022/6*  
**Tiago de Oliveira Reginaldo**

Diretor Executivo - Hospital Municipal São José

*[Signature]*  
**Silvana Gomes Lima**

Diretora da Atenção Básica de Saúde

*[Signature]*  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**

Secretária Municipal de Saúde